



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1515 – SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080101/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de apresentação artística musical do cantor KADU MARTINS, a ser realizada no Município de Encanto/RN, em data previamente definida pela Administração, com duração aproximada de 01h40min, destinada a compor a programação cultural e festiva promovida pelo Município, visando ao fortalecimento das manifestações culturais, o incentivo à cultura local e regional e a promoção de eventos de interesse público.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II, da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 57.226.251/0001-06, com sede na Avenida Campos Sales, 901, Tirol, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 8 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a prestação de serviços de energia elétrica é considerada um serviço público essencial e, muitas vezes, é monopolizada por uma única concessionária em uma determinada região. Isso significa que não há concorrência viável, tornando a licitação inviável. A inexigibilidade é, portanto, a forma adequada de contratação.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Encanto/RN e órgãos a ela subordinados, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 09 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: R L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025 até 24/12/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa nº 131201/2024, objeto do Processo Administrativo nº 13120001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa nº 131201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pago em parcelas mensais de R\$ 2.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária:

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - Recursos Próprios - Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 23 de dezembro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

R L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 até 02/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120002/2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**. O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

448 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 30 de dezembro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 até 02/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120001/2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**. O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

26 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 30 de dezembro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: A R S DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de nº 050103/2024, objeto do Processo Administrativo nº 21120001/2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**. O valor total da contratação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Administração

124 - Controle Interno

2 - Administração

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 09 de janeiro de 2026

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
A R S DE OLIVEIRA - CONTRATADO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e desmontagem de paredão tipo som automotivo, com sistema de sonorização interligado, destinado ao atendimento das atividades culturais, esportivas e administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas definidos no instrumento convocatório, **pelo valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06010002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e desmontagem de paredão tipo som automotivo, com sistema de sonorização interligado, destinado ao atendimento das atividades culturais, esportivas e administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas definidos no instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09010002/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010002/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas, **pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09010002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09010002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09010002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

OBJETO: Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br